

CONTRATO SOCIAL



Que, fazem entre si, SERGIO FAERMANN, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital à rua Felipe de Oliveira, nº 329 - apt. 202, portador da Carteira de Identidade nº 309334 expedida pela DPC de Porto Alegre, e SERGIO LUIZ LENA SOUTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à rua Itajai, nº 25 - apt. 401, portador da Carteira de Identidade nº 335617 expedida pela DPC de Porto Alegre, resolvem, de comum acordo, constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A presente sociedade girará sob a denominação social de "COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA", com sede à Rua Luiz Afonso, nº 416 apt. 11, nesta Capital.

SEGUNDA:- O Capital Social será de Cr\$.20.000,00(Vinte Mil Cruzeiros), integralizados neste ato em moeda corrente Nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

- a) SERGIO FAERMANN - Cr\$.10.000,00(Dez Mil Cruzeiros)
- b) SERGIO LUIZ LENA SOUTO - Cr\$.10.000,00(Dez Mil Cruzeiros).

TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio será limitada até o total do Capital Social.

QUARTA - Seu ramo de negócio será o Comércio de Equipamentos para rádio-proteção, Equipamentos de segurança e proteção em geral, dosimetria de radiações, radiografia industrial, aplicação de radioisótopos e física médica.

QUINTA - Farão uso da firma, ambos os sócios, indistintamente.

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida de comum acordo.

SÉTIMA - Iniciarão suas atividades no dia 1º de setembro de 1975.

OITAVA - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - A retirada de Pró-Labore para o sócio que exercer atividade na presente sociedade, será sempre aquela permitida pela Legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA - Os lucros apurados em Balanço a 31 de agosto de cada ano, serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas cotas sociais, e no caso de haver prejuízo, este ficará em suspenso.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte ou retirada de um dos sócios, a sociedade será dissolvida.

DÉCIMA SEGUNDA - No caso de que um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar à mesma, por escrito, com a antecedência mínima de 3 (três) meses.

- continua a fl. 2 -

TABELIONATO DE CACHOEIRINHA
Av. Anápio Gomes, 105 - Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3470.2630 - E-mail: tabelionatodecachoeirinha@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Cachoeirinha, 13 de março de 2012
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ
Emol: R\$2,90 + Selo digital: R\$0,25-0070.01.1100002.84710

Maria Regina de Toledo
Tabeliã

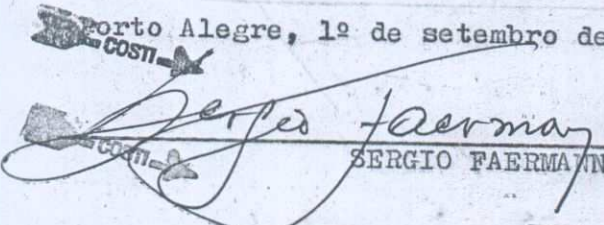
PRISCILLA HELENA MARMACEDO NUNES
Escritor Autorizado



DECIMA TERCEIRA - Ocorrendo a hipótese das cláusulas Décima Primeira ou Décima Segunda, os bens do sócio retirante ou falecido serão pagos em 12(doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a retirada ou morte do respectivo sócio.

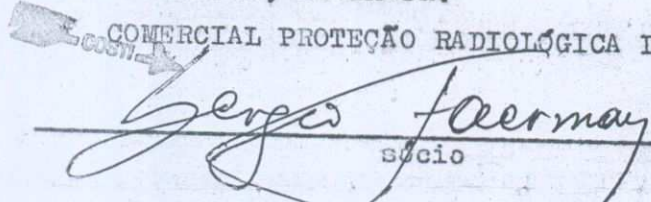
DECIMA QUARTA - E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em 5 (Cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 12 de setembro de 1975.

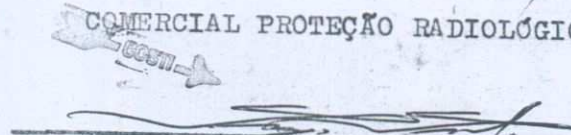

SERGIO FAERMANN

SERGIO LUIZ LENA SOUTO

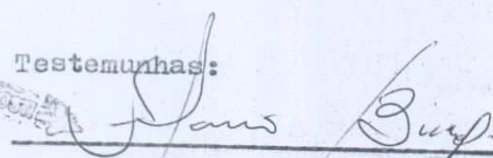
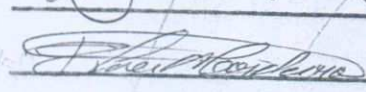
O sócio SERGIO FAERMANN, assinará:


socio
COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.

O sócio SERGIO LUIZ LENA SOUTO, assinará:

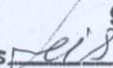

socio
COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.

Testemunhas:



9.º TABELIONATO

As  firmas, assinaladas com a seta, foram reconhecidas na 1.ª via do presente documento. Dou fé.

Porto Alegre, 11 09 1975

Escritores Compromissados: J. R. A. SAYÃO LOBATO
CALIXTO WENZEL - J. EULÉSIO DOS SANTOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LTDA., PRO-RAD CONSULTORES EM RÁDIO-PROTEÇÃO LTDA.-CGCMF 87.389.086/0001-74



Que fazem entre si, SERGIO LUIZ LENA SOUTO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na rua Prof. Carvalho de Freitas, 1386, em Porto Alegre(RS), inscrito no CICMF sob nº066644820-53, cédula de identidade SSP/PC-RG 7030375922, e ALWIN WILHELM ELBERN, de nacionalidade alemã, separado, engenheiro, residente e domiciliado na travessa Farroupilha, 63, em Porto Alegre(RS), inscrito no CICMF sob o nº111687300-15, cédula de identidade de estrangeiro nº105954, expedida pela SRE de Florianópolis(SC), únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta praça sob a razão social PRO-RAD CONSULTORES EM RÁDIO-PROTEÇÃO LTDA., inscrita no CGCMF sob o número 87389 086/0001-74, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o número 422.380, em 09 de outubro de 1975, e alterações contratuais em 17 de julho de 1979 sob o nºNIRC 43700029626, em 22 de janeiro de 1985, sob o nº699067, e em 06 de agosto de 1986, sob o nº789227, de pleno e comun acordo deliberam alterar e consolidar o contrato social da supra aludida sociedade comercial pela forma e condições seguintes:

I - Resolvem elevar seu capital social que é de CZ\$10.000,00 (dez mil cruzados), para CZ\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados) dividido em 350 (trezentos e cinquenta) quotas no valor unitário de CZ\$1.000,00 (hum mil cruzados) cada uma, cujo acréscimo de CZ\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzados), correspondente a integralização neste ato de assinatura do presente instrumento, em moeda corrente nacional, a importância de CZ\$140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzados) referente a 140 (cento e quarenta) quotas no valor unitário de CZ\$1.000,00, cada uma pelo sócio SERGIO LUIZ LENA SOUTO; e a importância de CZ\$140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzados) referente a 140 (cento e quarenta) quotas no valor unitário de CZ\$1.000,00 (hum mil cruzados) cada uma pelo sócio ALWIN WILHELM ELBERN.

II- Resolvem alterar o paragrafo primeiro da cláusula segunda da última alteração que modificou a cláusula décima primeira do contrato social primitivo, cuja redação ficará sendo, "No caso da segunda hipótese será constituído um avaliador da confiança dos interessados o qual fará a devida avaliação do valor arbitrado o sócio sobrevivente, deverá satisfazer o valor em questão, no prazo máximo de seis (06) meses.

A partir desta data os herdeiros receberão durante um (01) ano, o pro-labore que o sócio, falecido receberia, em igualdade que o sócio, falecido receberia com o sócio superstite.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO

PRIMEIRA - Que a sociedade gira sob a denominação de PRO-RAD CONSULTORES EM RÁDIO-PROTEÇÃO LTDA.-ME

SEGUNDA - Que a sede e foro da sociedade se situa nesta cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na rua dos Andradas, 1560, conjunto 2314, Galeria Malcon, Centro.

TERCEIRA - Que a sociedade tem por objeto o comércio e industria de equipamentos eletrônicos, rádio-proteção e segurança, dosimetria, aplicação de radioisótopos, física médica, controle de qualidade e importação.

QUARTA - O Prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

V



DO CAPITAL

QUINTA - O Capital Social é de CZ\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), inteiramente realizado em moeda corrente nacional, dividido em 350 (trezentos e cinquenta) quotas do valor unitário de CZ\$1.000,00 (hum mil cruzados) cada uma, assim dividido entre os sócios:

a) SERGIO LUIZ LENA SOUTO, com 175 (cento e setenta e cinco) quotas do valor nominal total de CZ\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzados), totalmente integralizado em moeda corrente nacional;

b) ALWIN WILHEN ELBERN, com 175 (cento e setenta e cinco) quotas do valor nominal total de CZ\$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil cruzados), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

SEXTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

SÉTIMA - A sociedade é gerida e administrada por ambos os sócios que farão uso da firma indistintamente.

ÓTAVA - A retirada de pró-Labore para o sócio que exercer atividade na sociedade, é sempre aquela permitida pela legislação do Imposto de Renda.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, no dia 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á o balanço geral da sociedade.

DÉCIMA - Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas quotas sociais, e no caso de haver prejuízo, este ficará em suspenso.

DÉCIMA - Em caso de morte de quaisquer dos sócios os herdeiros poderão optar ou pela participação na sociedade ou pelo recebimento do capital mais 30% dos seus haveres.
PRIMEIRA Paragrafo primeiro- No caso da segunda hipotese será constituído um avaliador da confiança dos interessados o qual fará a devida avaliação dos bens da empresa. Após a determinação do valor arbitrado o sócio sobrevivente, deverá satisfazer o valor em questão, no prazo máximo de seis (06) meses.

A partir desta data os herdeiros receberão durante um (01) ano, o pro-labore que o sócio, falecido receberia, em igualdade de condições com o sócio superstite.

DÉCIMA SEGUNDA - No caso de que um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar à mesma, por escrito, com a antecedência mínima de três (03) meses.

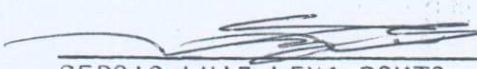


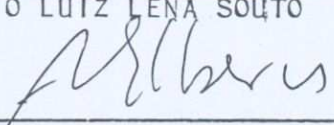
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA - As disposições da presente alteração e consolidação com
TERCEIRA - atual entram em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores referidas no preâmbulo deste instrumento.

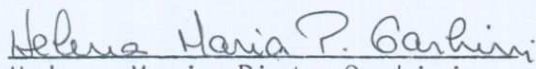
E, assim por estarem de perfeito e comum acordo, firman o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentarias, depois de lido, conferido e confirmado.

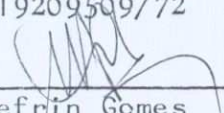
Porto Alegre(RS), 01 de julho de 1988.


SERGIO LUIZ LENA SOUTO


ALWIN WILHELM ELBERN

TESTEMUNHAS:


Helena Maria Pinto Garbini
CPF. 19209509/72


Nei Sefrin Gomes
CPF. 066671470/34



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ Nº 87.389.086/0001-74
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cachoeirinha – RS.

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricitista inscrito no CREA/RS sob nº 005354 - D, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS na Rua Professor Carvalho de Freitas, 1336 – Bairro Glória – CEP 91720-090, portador da cédula de identidade SJS/RS 7030375922 e CPF nº 066.644.820-53;

ALWIN WILHELM ELBERN, alemão naturalizado brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista inscrito no CREA/RS sob nº 006674, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS na Travessa Farroupilha, 63 – Bairro Bela Vista – CEP 90450-190, portador da cédula de identidade SJS/RS 6073042761 e CPF nº 111.687.300-15.

Únicos sócios da sociedade simples denominada **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 87.389.086/0001-74, estabelecida no município de Cachoeirinha/RS na Rua Rui Barbosa nº 118 Térreo – CEP 94920-510 com sua última alteração registrada e arquivada no Ofício dos Registros Públicos, Poder Judiciário Comarca de Cachoeirinha/RS, Av. Flores da Cunha 4251, registrado sob o n. 567, folhas 99v, livro A2 em 08/04/2009, serviços de registro civil das pessoas jurídicas da cidade de Cachoeirinha/RS, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por unanimidade foi aprovado o aumento de capital social de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais) para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) mediante a criação de 35.000 (Trinta e Cinco Mil) novas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, as quais são totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional neste ato pelos sócios proporcionalmente as respectivas participações no capital social.

Os sócios aprovam ainda nesta oportunidade a retirada do imóvel de Matrícula Geral nº 67.208 da 1ª Zona de Porto Alegre, dado no aumento de

POFICAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
- INSCRIÇÃO UNICO SOB Nº

27 SET 000369139

REGISTRADO



S 27 SET 000369139

RECIBO Nº 139

TABELIONATO DE CACHOEIRINHA
Av. Anápio Gomes, 105 - Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3470.2630 - E-mail: tabelionatodecachoeirinha@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Cachoeirinha, 12 de março de 2012
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ
Emol: R\$5,80 + Selo digital: R\$0,50-0070.01.1100002.83685 a 83686
TABELIONATO DE CACHOEIRINHA

Rita de Cássia Canto
RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrivente Autorizado



capital social na alteração contratual registrada sob nº 55855 Folhas 204 do Livro A nº 78 de 05 de setembro de 2006, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), este localizado na Rua Alberto Bins, n. 658, conj. 301, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre - RS, oportunidade na qual realizam a reposição do capital social através de moeda corrente nacional.

Em face da liberação acima o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO.....	R\$ 100.000,00 - 50%
ALWIN WILHELM ELBERN.....	R\$ 100.000,00 - 50%
T O T A L.....	R\$ 200.000,00 - 100%

CLÁUSULA SEGUNDA

Cria-se neste ato 02 filiais, estas deverão ser inscritas no Registro das Pessoas Jurídicas da sede e local onde funcionará, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para a mesma será destinado.

Filial 01 no Município de Cachoeirinha - RS na Av. Flores da Cunha nº 580 Sala 1201- Bairro Vila Santo Ângelo - CEP 94.910-00, cujo capital social destinado a esta filial é de R\$ 17.500,00, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO.....	R\$ 8.750,00 - 50%
ALWIN WILHELM ELBERN.....	R\$ 8.750,00 - 50%
T O T A L.....	R\$17.500,00 - 100%

Filial 02 no Município de São Paulo - SP na Rua Dr. Tirso Martins nº 100 Conj. 207 - Bairro Vila Mariana - CEP 04.120.050, cujo capital social destinado a esta filial é de R\$ 17.500,00, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO.....	R\$ 8.750,00 - 50%
ALWIN WILHELM ELBERN.....	R\$ 8.750,00 - 50%
T O T A L.....	R\$17.500,00 - 100%

27 SET 2006 000369139

LOCAL E DATA DO REGISTRO

FORÇA DE POLÍCIA CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TABELIÃO

27 SET 2012 000369139

REGISTRADO



TABELIONATO DE CACHOEIRINHA
Av. Anápio Gomes, 105 - Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3470.2630 - E-mail: tabelionatodecachoeirinha@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Cachoeirinha, 12 de março de 2012
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ
Emol: R\$5,30 + Selo digital: R\$0,50-0070.01.1100002.83683 a 83984

TABELIONATO DE CACHOEIRINHA

Rita de Cássia Canto
RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrevente Autorizado

51 SET 2012 000369139

RECIBO



CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade e os sócios ~~entre si~~ resolvem alterar seu objeto social para:

- a) Prestação de serviços na área de engenharia elétrica e engenharia eletrônica.
- b) Prestação de serviços de engenharia e segurança do trabalho em especial em assuntos que envolvam radiações e proteção radiológica.
- c) Dosimetria individual de radiações para hospitais, indústrias, clínicas, estabelecimentos de ensino e congêneres.
- d) Aplicação de radioisótopos e física médica.
- e) Controle de qualidade em aparelhos de raios x, seus afins e correlatos.
- f) Supervisão em Radioproteção em Indústrias
- g) Treinamentos, cursos, etc.

CLÁUSULA QUARTA

Resolvem os sócios inserir na redação da alteração contratual a seguinte cláusula. Os lucros e prejuízos regularmente apurados em balanços gerais serão divididos ou suportados na proporção das quotas de cada sócio.

Parágrafo Único: Na ausência por mais de 180 (cento e oitenta) dias de qualquer dos sócios administradores com exceção de morte a distribuição de lucros dar-se-á da seguinte forma:

AUSENTE.....	40%.
PRESENTE.....	60%.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade e suas filiais serão administradas pelos sócios SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO e ALWIN WILHELM ELBERN já qualificados.

CLÁUSULA SEXTA:

Os administradores nos termos do art. 1.011 § 1º da Lei Nº 10.406/2002 declaram que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

27 SET 2000 000369139
REGISTRADO



1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SP
MANTIDA LIVRO 50812

27 SET 2012 000369139

REGISTRADO



TABELIONATO DE CACHOEIRINHA
Av. Anísio Gomes, 105 - Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3470 2630 - E-mail: tabelionatodecachoeirinha@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado, Dou fé.
Cachoeirinha, 12 de março de 2012
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA
Emol: R\$5,30 + Selo digital: R\$0,50-0070.01.1100002.83681 a 83682

TABELIONATO DE CACHOEIRINHA

Rita de Cássia Canto
RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrivente Autorizado

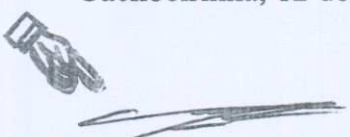
51 SET 2012 000369139

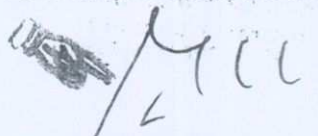


CLÁUSULA SÉTIMA:

As demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as da presente alteração, continuam em pleno vigor. E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-a na presença de duas (02) testemunhas subscritas, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cachoeirinha, 12 de fevereiro de 2010.


SERGIO LUIZ LENA SOUTO
RG nº 7030375922 SJS/RS
CPF nº 066.644.820-53


ALWIN WILHELM ELBERN
RG nº 6073042761 SJS/RS
CPF nº 111.687.300-5

2781 0000269133
REGISTRADO

Testemunhas


Nome: Gislaine Marques Meirelles Botto
RG nº: 4037869023
CPF nº 588931050-04


Nome: Juliana Vargas de Souza
RG nº: 1089457924
CPF nº 006.168.190.30

TABELIONATO DE CACHOEIRINHA
Av. Aníbal Gomes, 105 - Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3470-2630 - E-mail: tabcach@via.rio.net

Reconheço VERDADEIRA as firmas de: ALWIN WILHELM ELBERN e GISLAINE MARQUES MEIRELLES BOTTO. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Cachoeirinha, 23 de fevereiro de 2010
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ
Emol: R\$5,28 + Selo digital: R\$0,20-0070.01.0900002.36144
36145


MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ

Liliane dos Santos Lacerda
Tabeliã Substituta

TABELIONATO DE CACHOEIRINHA
Av. Aníbal Gomes, 105 - Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3470-2630 - E-mail: tabcach@via.rio.net

Reconheço VERDADEIRA a firma de: SERGIO LUIZ LENA SOUTO. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Cachoeirinha, 07 de março de 2010
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ
Emol: R\$2,60 + Selo digital: R\$0,20-0070.01.0900002.40298


MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ

Liliane dos Santos Lacerda
Tabeliã Substituta

TABELIONATO DE CACHOEIRINHA
Av. Aníbal Gomes, 105 - Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3470-2630 - E-mail: tabcach@via.rio.net

Reconheço VERDADEIRA a firma de: JULIANA VARGAS DE SOUZA. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Cachoeirinha, 23 de fevereiro de 2010
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ
Emol: R\$2,60 + Selo digital: R\$0,20-0070.01.0900002.36819


MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ

Liliane dos Santos Lacerda
Tabeliã Substituta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CACHOEIRINHA
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Av. Flores da Cunha, 4251

CERTIFICO e dou fé, que o presente documento foi apresentado, em Cartório, para ser:

PROTOCOLO:

Sob o nº: 14.310

Fls: 094-v Livro A-03

Em: 16/04/2010

AVERBADO:

Sob o nº: Av.1/567

Fls: 099 Livro: A-02

Em: 16/04/2010

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial e/ou substituto

Luís Cesar Correa da Rocha
2º Registrador Substituto
Reg. N.º 002/01 - CPF 294647650/20

Face ao pagamento 18/91, fica anotada inscrição prévia da interessada no título precário e válida por 90 (noventa) dias.

09 SET 2010

CREA-SP

Luís Geraldo Ferreira da Silva
Agente Administrativo - Reg. 4042
UGL SUL CREA-SP

EMOLUMENTOS

R\$44,90

Talão: 55 D

Recibo: 2740

SELOS:

006901090001301995 a

006901090001301998

006903070000504655

006904070000500095



TABELIONATO DE CACHOEIRINHA

Av. Anápio Gomes, 105 - Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3470.2630 - E-mail: tabelionatodcachoeirinha@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Cachoeirinha, 12 de março de 2012

MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ

Emol: R\$5,80 + Selo digital: R\$0,50-0070.01.1100002.83679 a 83680

TABELIONATO DE CACHOEIRINHA

Rita de Cássia Canto
RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrivente Autorizado



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Centro - CEP. 01013-000 - São Paulo/SP
R\$ 290,87 Protocolado e prenotado sob o n. 410.554 em
R\$ 82,68 20/09/2010 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 61,24 sob o n. 369.139, em pessoa jurídica.
R\$ 15,31 São Paulo, 27 de setembro de 2010
R\$ 15,31

Total R\$ 465,41

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

Daniilo de Moraes Oliveira
DANILO DE MORAES OLIVEIRA
Oficial Substituto